



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SAAF/SEFAZ SEFAZ-PRO-2024/10553	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender a demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de arrecadação estadual – DAR e guia nacional de receitas estaduais – GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>REQUERENTE</b>	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
<b>PROCESSO</b>	SEFAZ-PRO-2025/04227

### ATA DE REUNIÃO

**Aos 09 dias de junho de 2025**, às 14h30min, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14 de março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51/52), **para efetuar a análise dos documentos do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42**, em atendimento ao edital de chamamento público em epígrafe. A reunião foi realizada por meio da Plataforma Google Meet, conforme link abaixo:

Análise Docs. SANTANDER  
Segunda-feira, 9 de junho · 14:30 – 15:00  
Fuso horário: America/Cuiaba  
Como participar do Google Meet  
Link da videochamada: <https://meet.google.com/ecz-kuvi-ydu>  
Ou disque: (BR) +55 31 3958-9782 PIN: 147 484 595#  
Outros números de telefone: <https://tel.meet/ecz-kuvi-ydu?pin=7147155574932>

Os documentos foram enviados pela requerente para o e-mail [licita@sefaz.mt.gov.br](mailto:licita@sefaz.mt.gov.br) no dia 02 de maio de 2025. Os documentos e o próprio email foram registrados e autuados no SIGADOC sob o n. SEFAZ-PRO-2025/04227.

Em reunião no dia 12 de maio de 2025 a Comissão de Contratação concluiu pela inabilitação devido à ausência de alguns documentos, decisão que foi comunicada por email em 19 de



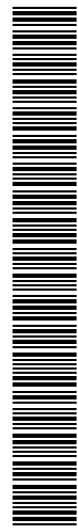


Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

maio de 2025 (fls. 207 do SEFAZ-PRO-2025/04227), além de ter sido disponibilizada no SIAG (fls. 208/210) e publicada no Diário Oficial do Estado (fls. 211 - DOEMT de 20/05/2025 ed. 28.992, p. 185).

Em 05 de junho de 2025 foram recebidos novos documentos enviados por email (fls. 212/245), os quais passamos à análise em complemento aos documentos já analisados anteriormente, de acordo com as exigências do edital, nos seguintes termos:

Item do Edital	Exigência	Atendimento	Fls.
6.2.1. (pedido)	O Pedido de Credenciamento deverá ser apresentado devidamente preenchido conforme o modelo do Anexo III do Edital, acompanhado dos documentos relacionados nos itens a seguir.	Sim (assinado por Carolina dos Santos)	243
6.3.1 (habilitação jurídica)	a) Procuração do representante legal que representará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA perante a SEFAZ (art. 12 da Portaria nº 069/2000-SEFAZ), dispensando-se este documento apenas se o representante perante a SEFAZ já estiver indicado nos atos constitutivos;	Sim	33/35, 199, 230/231 e 234
	b) Cédula de Identidade do representante legal da empresa indicado no pedido de credenciamento;	Sim	235
	c.1) Documento constitutivo da empresa, acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva (...)	Sim	12/14
	d) No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.	Não se aplica	
	e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		
6.4.1. (regularidade e fiscal e trabalhista)	a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) ou no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ;	Sim	44
	b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos <b>Tributários Federais</b> e à Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, a qual pode ser emitida no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ;	Sim (válida até 24/11/2025)	224
	c) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – <b>FGTS</b> , emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> ;	Sim (válida até 14/06/2025)	225
	d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais <b>não inscritos em Dívida Ativa</b> , expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;	Sim (válida até 29/11/2025)	221
	e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais <b>inscritos na Dívida Ativa</b> , expedida pela Procuradoria-Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;	Sim (válida até 29/09/2025)	218/220
	f) Certidão de Regularidade dos Débitos tributários e da dívida ativa <b>Municipal</b> , expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;	Sim (válida até 17/08/2025)	56/81
	g) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - <b>CNDT</b> , emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos.	Sim (válida até 27/07/2025)	82/88





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

<b>6.5.1.</b> (qualificação o econômico- financeira)	a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.	Sim (balanços de 2021 e 2022)	98/110 e 111/122
	b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.	Sim (balanços de 2021 e 2022)	98/110 e 111/122
<b>6.6.1.</b> (qualificação o técnica)	a) certidão de homologação do <u>TESTE PILOTO</u> , previsto no art. 12, § 3º, da Portaria nº 069/2000-SEFAZ, obtido de conformidade com as condições previstas na cláusula 8ª deste Edital;	Sim	227
	b) relação de seus estabelecimentos no Estado, e/ou território nacional que integrarão o Sistema de Arrecadação Estadual, por município, contendo as seguintes informações (art. 12, §1º, II, da Portaria nº 069/2000-SEFAZ): b.1) número de inscrição no CNPJ; b.2) endereço completo; b.3) código da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA na Câmara de Compensação; b.4) código dos estabelecimentos;	Sim	245
	c) certidão de autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil, dentro do prazo de validade (certidão disponível no link < <a href="https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao">https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao</a> >)	Sim	36
<b>6.7.1</b> (declarações)	I. Para todos os efeitos legais, está ciente e atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;	Sim	03
	II. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;	Sim	03
	III. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;	Sim	03
	IV. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;	Sim	03
	V. Não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;	Sim	03
	VI - Para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer	Sim	03





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;		
VII - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.	Sim	03

A Comissão de Contratação verificou, como visto na tabela acima, que a instituição financeira requerente **cumpriu todos os requisitos do edital, sendo declarada HABILITADA.**

Nos termos do item 7.5 do edital, esta ata será assinada e disponibilizada no Portal de Aquisições do Governo do Estado de Mato (SIAG), além de publicado aviso da decisão no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a registrar, a reunião foi encerrada às 15h, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes.

Roger Doss  
Presidente da Comissão de Contratação

Marcia dos Santos Amorosino  
2º Membro da Comissão de Contratação

Emmanuelle da Silva Santos Joanoni  
1º Membro Suplente da Comissão de Contratação

